



2300	SECRETARIA DA FAZENDA	
2350	PROTEGEGOÍÁS	
12 368 1019 2.095	Transporte Escolar - Transferência de Recursos Financeiros às Prefeituras e Pagamento a Empresa	
03 (100)	Receitas Ordinárias	R\$ 39.960.000,00

....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

Protocolo 109306

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve exonerar, a partir de 11 de dezembro de 2018, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **TIAGO ESTRELA DE LIMA**, CPF nº 854.762.851-72, do cargo em comissão de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR

Protocolo 109308

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

ERRATA DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO COM FUNDAMENTO NA IMPERATIVIDADE DO DISPOSTO NO ART. 62. INCISO VII. DA LEI Nº 17.928. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. PRORROGA. DE OFÍCIO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ABAIXO RELACIONADO PARA 31 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO Nº : 201700001000944

CONVÊNIO Nº : 2018-0703

CONCEDENTE : Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

CONVENENTE : Município de Cidade de Goiás - GO.

ONDE SE LÊ : 201800042000994

LEIA-SE: 201700001000944

ONDE SE LÊ: 2017-00703

LEIA-SE: 2018-00703

EDIVALDO CARDOSO DE PAULA Secretário de Estado de
Governo

Protocolo 109296

Procuradoria Geral do Estado – PGE

ERRATA EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS informa que em relação ao Extrato de Dispensa de Licitação nº 19/2018-PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.951, em 12/12/2018, quanto a contratada, onde se lê: SPGYN DESENVOLVIMENTO URBANO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PROVENDA IMOBILIÁRIA) CNPJ nº: 04.634.342/0001-14, leia-se: SPE REPÚBLICA DO LÍBANO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO S.A, CNPJ 15.200.667/0001-05, representada pela SPGYN DESENVOLVIMENTO URBANO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PROVENDA IMOBILIÁRIA), CNPJ 04.634.342/0001-14. Demais disposições permanecem inalteradas. Dr. João Furtado de Mendonça Neto, Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 109298

Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE ALIENÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 011/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o processo de alienação referente licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", oriundo do Processo nº 201700005012876, destinado à venda do Imóvel composto por **parte da Gleba 21 e a Gleba 27**, no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, com área total de imóvel de 1.913.542,81 m² (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e dois, virgula oitenta e um metros quadrados), realizada em Sessão Pública no dia 11/09/2018, através do leiloeiro oficial contratado, sob a coordenação da Comissão Especial de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 0043/2018-SEGPLAN, quando foi constatado não haver licitantes interessados na aquisição do referido imóvel.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, Goiânia - GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita

Secretário de Estado de Gestão Planejamento

Protocolo 109330

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

Resolução CEMAm Nº 28/2018

Dispõe sobre a Criação da Unidade de Conservação no Município de Águas Lindas de Goiás - GO, denominado Parque Estadual do Descoberto - PED.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.450, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 2º do Regimento Interno do CEMAm, aprovado pela Resolução CEMAm nº 01, de 29 de julho de 2016, e seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XIII, XIX, XXV, XXX;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção das paisagens naturais notáveis, a proteção ao meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas, e a preservação das florestas, da fauna e da flora, nos termos do art. 23, III, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, por intermédio do Processo SEI nº 201800017003570;

CONSIDERANDO o art. 11 da Resolução CEMAm nº 06/2016, de 29 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação - CTPUC, criada através da Resolução *Ad Referendum* CEMAm nº 25/2018 e homologada pela Resolução CEMAm nº 26/2018;

CONSIDERANDO a discussão e deliberação do Plenário da 36ª Reunião Ordinária do CEMAm, realizada aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de Unidade de Conservação no município de Águas Lindas de Goiás - GO, denominado Parque Estadual do Descoberto - PED, com área total aproximada de 2.017 (dois mil e dezessete) hectares.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, em Goiânia-Goiás.

Hwaskar Fagundes
Presidente

João Ricardo Raiser
Secretário-Executivo

Protocolo 109168